



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LE Nº. 525/2013

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão do Projeto/Atividade "Realização de Concurso Público e Processo Seletivo" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Senhor **Dorival Lorca** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei, de interesse do Poder Legislativo.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 505/2012 - Orçamento Programa do Exercício de 2013, a atividade **"2.042 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo"**.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal		
Unidade: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 001 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2.042 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	15.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Código Reduzido: 009		
Órgão: 01 – Câmara Municipal		
Unidade: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 001 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara.		
Natureza da Despesa:		
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	15.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 500/2012 - LDO 2013 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de Abril de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/04/2013 à 08/05/2013.